



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 39/2022

Suspende o expediente no dia que menciona

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL - FCF, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no art. 31, inciso XI, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, no dia 14 de novembro de 2022 – 2ª feira, não haverá expediente na Confederação Brasileira de Futebol (CBF), tendo em vista o feriado nacional de 15 de novembro – Proclamação da República;

CONSIDERANDO que, as Federações filiadas devem adotar o mesmo procedimento,

RESOLVE:

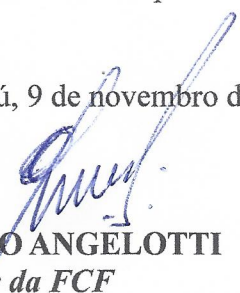
Art. 1º Suspender o expediente na Federação Catarinense de Futebol no dia 14 de novembro de 2022 – 2ª feira.

Art. 2º A Federação voltará a funcionar normalmente, a partir do dia 16 de novembro de 2022 – 4ª feira, sempre nos dias úteis (de 2ª a 6ª feira), das 14 às 19 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 9 de novembro de 2022.


RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF